



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO**

---

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº **027/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **056/2021** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a Pessoa Jurídica **GUIMARAES ELETROMECHANICA E CONSULTORIA EIRELI**, como segue:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº **027/2022-PMA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº **027/2022-PMA**, originário da Pregão Eletrônico Nº **056/2021**, sob a que versa sobre o presente contrato, refere-se à locação de máquinas pesadas e veículos utilitários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas,*



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO**

---

*bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

04 122 0004 2.005 MANUTENÇÃO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO  
DISTRITAL – CACHOEIRA DA SERRA

04 122 0004 2.004 MANUTENÇÃO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO  
DISTRITAL – CASTELO DE SONHOS

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 01 de abril de 2024.

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**